



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2022”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
A:**

**Artigo 1º** – No exercício de 2022, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

**Artigo 2º** - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais nos dias a seguir relacionados:

- I – 28 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- II – 01 de março (terça-feira) – Carnaval;
- III – 02 de março (quarta-feira) – Cinzas;
- IV – 22 de abril (sexta-feira) – após o feriado de Tiradentes;
- V – 17 de junho (sexta-feira) – após o feriado de Corpus Christi;
- VI – 16 de setembro (sexta-feira) – após o feriado Municipal do Dia de Nossa Senhora da Piedade, padroeira de Altinópolis;
- VII – 14 de novembro (segunda-feira) – antecedendo o feriado da Proclamação de República;



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Os serviços e atividades essenciais do Município e que não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os da saúde, coleta de lixo e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de fevereiro de 2022.



**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora Municipal